



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo Mil de Bsb/1960)
"REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS"**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 09/2023 - 11ª RM

A **União**, por intermédio do Comando da 11ª Região Militar, Órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrito no CNPJ sob o nº 09597351000104, com sede na Avenida do Exército, Bloco S/Nº, 2º andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP 70.630-901, neste ato representada pelo **Sr. General de Brigada AGNALDO OLIVEIRA SANTOS**, empossado no Boletim Especial nr. 02, de 13 de dezembro de 2023 da 11ª Região Militar, portador da Carteira de identidade nº 020335204-2, emitida pelo Exército Brasileiro e CPF 564.652.705-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.502.302/0001-68, situada na STRC, trecho 03, área especial 10, sala 01, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 00243080448, tendo em vista o que consta no Processo no 64274.010105/2022-53 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão no 01/2023 – 11ª RM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo da vigência do contrato 09/2023 - 11ª RM, nos termos da sua cláusula segunda c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e o reajuste conforme o índice anual do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de **20 de março de 2024 e término em 20 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, fica estipulado o valor global estimativo conforme reajuste da variação anual do IPCA/IBGE de 5,2%, de **R\$ 3.572.430,00 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais)**.

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unid medida	Qtde	Valor unitário	Valor Total Anual
2	De 51 a 100 km	3220	Transporte de Bagagem	600 M³	R\$ 189,49	R\$ 113.694,00
4	De 201 a 400 km	3220	Transporte de Bagagem	800 M³	R\$ 260,02	R\$ 208.016,00
10	De 1401 a 1600 km	3220	Transporte de Bagagem	4000 M³	R\$ 410,55	R\$ 1.642.200,00
11	De 1601 a 1800 km	3220	Transporte de Bagagem	4000 M³	R\$ 402,13	R\$ 1.608.520,00
TOTAL ANUAL						R\$ 3.572.430,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG Emitente: 160505

Fonte: 0100000000

ND: 339033

PTRES: 171389

Plano Interno: DGPREQTRNP1, DGPREQTRNP2, D1DAATSLC E
D6DAATSLOCO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

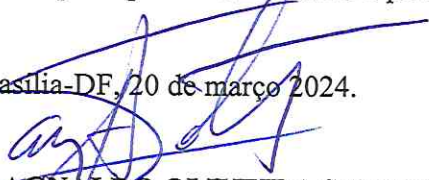
4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam **ratificadas todas as demais Cláusulas** do Termo de Contrato nº 09/2023 – Cmdo 11ª RM.

E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste Termo Aditivo, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Brasília-DF, 20 de março 2024.


Gen Bda AGNALDO OLIVEIRA SANTOS
Comandante da 11ª Região Militar


CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA: 7156985515

CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA
Representante da Empresa
Mundial Residence Transportes E Logística Ltda

Testemunhas:



FABIANA ÁGUEDA LEITE AMARAL – 1º Ten
Membro da Comissão Permanente de Licitações



ANDREIA PEREIRA DE LIMA – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitações